



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria de Serviços Rodoviários.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em caráter de URGÊNCIA para a prestação de serviços de reparação, manutenção e conserto da Caçamba Basculante MB Atron 2729, Placa: AYG 6964, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, deste município. Para a contratação deverão ser observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Anderson Delares.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Em observância aos princípios norteadores da administração pública, em especial ao princípio da continuidade do serviço público que objetiva a ininterruptão dos serviços essenciais de modo a não prejudicar o atendimento à população sendo necessária a conservação das estradas do município, tráfego de veículos pequenos e grandes, para transporte de alunos e escoamento da produção agrícola, como leite, trigo, soja, milho, frango, gado, suíno entre outros, faz-se necessária a conservação da frota de máquinas, pois sofrem desgaste nos trabalhos pesados realizados diariamente e de maneira constante conforme a demanda da Secretaria de Serviços Rodoviários.

4.2. A Execução dos serviços é necessário para que possamos propor o pleno desenvolvimento de nossas estradas e ruas do município, sua utilização, visando inúmeros benefícios a toda população de Planalto.

4.2. Diante do exposto acima é de suma necessidade o conserto/reparo deste veículo, afim de evitar atrasos, para que não haja interrupção da prestação dos serviços, em especial pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, onde o mesmo acabou estragando durante a execução de um trabalho realizado pela secretaria.

4.3. Visto que foi realizado anteriormente, uma licitação de compra de peças e equipamentos, sendo que este processo licitatório, trata-se de um conserto emergencial, ocorrido, inesperadamente, além de ser um serviço singular, não amparado pelas licitações existentes de mão de obra e de peças.

4.4. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: MECÂNICA DIESEL GALHARDO, CARTEBRASIL e DEYSON BALTAZAR SEITZ ME, além da pesquisa no banco de preço, que seguem anexo a este Termo de Referência.

4.5. Servidor responsável pela cotação de preços: Secretário de Serviços Rodoviários Anderson Delares.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	Conserto e reparo da Caçamba Basculante caminhão MB Atron 2729, Placa AYG 6964: - Reforma de Chassi da Caçamba; - Alinhamento reforçado com chapa viga U 5/16; - Solda corte de plasma, corte maçarico, corte grafite e pintura; - Fazer embuchamento, 2 pinos suporte da caçamba.	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00

O custo estimado importa o valor de **R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e reais)**.

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. A empresa CONTRATADA fornecerá toda a mão de obra para o em até 15 (quinze) dias uteis após o recebimento do requerimento de solicitação emitido pela Secretaria Municipal responsável.

6.2. O requerimento mencionado deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição do objeto a ser adquirido;
- c) Prazo para entrega;
- d) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do produto e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

7. DA GARANTIA

7.1. O serviço deverá possuir garantia mínima de 03 (três) meses.

7.2. A garantia deverá incluir a reparação do veículo defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Serviços Rodoviários desta municipalidade.

Planalto-PR, 25 de Abril de 2022.

Anderson Delares

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto